

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 692/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **692/2021**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **042/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E **ROCHA ENGENHARIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira e a empresa **ROCHA ENGENHARIA LTDA (ROCHA ENGENHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 80.878.473/0001-25, com sede na Rodovia BR 23, nº. S/N, Bairro Alberto Soares, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.377-043 telefone: (93) 98812-9020, email: rochaengenharia@rochaengenharia.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por sua socia Sra. Ana Carolina Franco Rocha, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, engenheira civil, residente e domiciliada na Rua 14 nº 35, Quadra 18A Bairro Alberto Soares, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.377-043, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02584867951 Órgão expedidor DETRAN –PA e CPF nº 035.587.429-66. em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **692/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/07/2024, conforme previsto no art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **692/2021**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
04 122 0041 2.260 Manut. Sec. Segurança Pública Mob Urbanae de Art cidadania -SEGMUC

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos
17090000 Transferência da União de recursos hídricos

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 20 de novembro de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

ROCHA ENGENHARIA LTDA
Ana Carolina Franco Rocha /
CPF: 035.587.429-66
CONTRATADA

